



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA PADARIA CAFÉ & CIA LTDA , TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PÃES E FRIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Vista Alegre do Alto-SP**, localizada na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, nº278, na cidade de Vista Alegre do Alto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.854.775/0001-28, neste ato, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **LUIS ANTONIO FIORANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Vista Alegre do Alto/SP, usuário do e-mail [luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, **PADARIA CAFÉ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.637.291/0001-05, situada na Rua Herculano do Livramento, nº 336, Loja, Centro, Município de Vista Alegre do Alto-SP, CEP 15.920-000, representado pelo senhor **ROBERTO HENRIQUE GARCIA**, portador do RG nº 33.416.169-1 SSP/SP e CPF nº 293.093.158-22, Proprietário, usuário do e-mail [garciabeto@ig.com.br](mailto:garciabeto@ig.com.br), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1.** O objeto deste contrato é aquisição de pães e frios, conforme consta no Processo de Compra nº 2016/2021, Dispensa nº 03/2021 que fica fazendo parte integrante do presente contrato, com observância das características e especificações ali contidas, sendo:



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

ITEM	UNID.	QTDE	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	Kg	50	<b>Mortadela tradicional</b>	Mortadela cozida tipo tradicional, de primeira qualidade, com registro junto ao SIF. Apresentação para entrega: finamente fatiada com fatias inteiras e ou em pedaço inteiro; de consistência firme, com cor, odor e sabor característicos. Composto por carne bovina e suína misturadas e trituradas, emulsificantes, condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, adicionado de ingredientes, água, amido, proteína isolada de soja, sal, açúcar, alho, pimenta, coentro, e aromatizantes naturais. Embutido em envoltório natural e submetido ao tratamento térmico adequado. Produto resfriado, com temperatura entre 0°C e 4°C, embalado de forma adequada, em plástico transparente atóxico, devidamente etiquetado contendo a especificação do produto, marca, data de validade e peso visíveis. Isenta de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição. Com validade mínima de 20 dias a contar da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 16,90	R\$ 845,00
3	Kg	60	<b>Mussarela</b>	Queijo tipo mussarela, com registro junto ao SIF, apresentando crosta firme, consistência semi dura, rígido, cor característica (branco creme), homogêneo, com odor próprio, sabor suave, levemente salgado. Apresentação: finamente fatiado, com fatias inteiras ou pedaço inteiro. Produto resfriado, com temperatura entre 0°C e 4°C, embalado	R\$ 41,95	R\$ 2.517,00



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

				de forma adequada, em plástico transparente atóxico, devidamente etiquetado contendo a especificação do produto, marca, data de validade e peso visíveis. Produto de primeira qualidade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.		
6	Kg	70	<b>Presunto magro</b>	Presunto cozido sem capa de gordura (magro) de primeira qualidade, com 100% de carne suína, resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 8°C, composto de pernil suíno, sal, e outros ingredientes permitidos, com aspecto, cor sabor e odor característicos, isento de sujidades, aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, registrado junto ao SIF. Apresentação: finamente fatiado, com fatias inteiras, ou em pedaço. Acondicionado em embalagem primária adequada - filme laminado transparente atóxica, devidamente fechada, etiquetada contendo a especificação do produto, marca, data de validade e peso visíveis. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.812,00</b>	

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

2.1 – A mercadoria deverá ser entregue pela CONTRATADA, na Creche Coração de Jesus, Avenida Monte Alto nº 75, local onde será promovido a conferência e o conseqüente recebimento definitivo por servidor designado pela CONTRATANTE,



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

mediante termo aposto no verso do documento fiscal correspondente, mediante requisição, conforme a necessidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

3.1 - Pela integral execução do presente ajuste, a CONTRATADA, receberá os valores consignados na cláusula primeira, totalizando ao final das obrigações a importância o valor estimado de R\$ 5.812,00.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento pelo fornecimento regular do objeto deste ajuste, será efetuado na quarta-feira da semana subsequente a entrega.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

5.1 - A duração do presente contrato é extensiva até o atingimento do quantitativo estimado na cláusula primeira, ou até 31 de março de 2021.

5.2 - A período do presente termo contratual será a partir do dia 08 de fevereiro de 2021 á 31 de fevereiro de 2021, não podendo ser prorrogado.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1 - Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO**



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

7.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de dotação consignada no orçamento-programa vigente, identificada através dos códigos:

01.04.02.12.306.0006.2031.3.3.90.30.00.01.110.000- Despesa 143

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer:

8.1.1 - Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº. 8666/93.

8.1.2 - Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

8.2 - Não ocorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII à XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pelo atraso injustificado no fornecimento, a CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades previstas no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

87, da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou dos fornecimentos não realizados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO**

12.1 - As partes elegem o Foro Distrital da Cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto, 04 de fevereiro de 2021.

**LUIS ANTONIO FIORANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**ROBERTO HENRIQUE GARCIA**  
**PADARIA CAFÉ & CIA LTDA**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

**ADILSON ROGÉRIO FERREIRA**  
**RG. 28.689.473-7**

**NEUSA DA SILVA**  
**RG: 24.534.333**



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO I- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

**CONTRATADA:** PADARIA CAFÉ & CIA LTDA

**CONTRATO:** 020/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

**VIGÊNCIA:** 08/02/2021 Á 31/03/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PÃES E FRIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

	<b>ENTIDADE</b>
<b>NOME</b>	Luis Antonio Fiorani
<b>CARGO</b>	Prefeito Municipal
<b>RG N°</b>	8.867.282-7
<b>ENDEREÇO</b>	Rua 25 de março, n° 391
<b>TELEFONE</b>	(16) 3277-8300
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br">luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br</a>
	<b>FORNECEDOR</b>
<b>NOME</b>	<b>ROBERTO HENRIQUE GARCIA</b>
<b>CARGO</b>	Proprietário- <b>PADARIA CAFÉ &amp; CIA LTDA</b>
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Pirangi, n° 72, Casa, Centro, Vista Alegre do Alto-SP
<b>TELEFONE</b>	16 3287-1418
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:garciaabeto@ig.com.br">garciaabeto@ig.com.br</a>





## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

**CONTRATADA:** PADARIA CAFÉ & CIA LTDA

**CONTRATO:** 020/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

**VIGÊNCIA:** 08/02/2021 Á 31/03/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PÃES E FRIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

**ADVOGADO** Marina Julião Robes

**Nº OAB:** 227.348

**E-mail:** [marina@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:marina@vistaalegrealto.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

***VISTA ALEGRE DO ALTO, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.***

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: [luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [luis@valalimentos.com.br](mailto:luis@valalimentos.com.br)

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: \_\_\_\_\_





## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: [luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [luis@valalimentos.com.br](mailto:luis@valalimentos.com.br)

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **CONTRATADA:**

Nome e cargo:

Cargo:

CPF:

RG:

Endereço residencial completo :

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

Telefone:

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

**CONTRATADA:** PADARIA CAFÉ & CIA LTDA

**CONTRATO:** 020/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

**VIGÊNCIA:** 08/02/2021 Á 31/03/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PÃES E FRIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Vista Alegre do Alto, 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Luis Antonio Fiorani**  
**Prefeito Municipal**